



ESTADO DO PIAUÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO DIVINO

AV. MANOEL DIVINO, S/N – CENTRO – FONE: (86) 346.1177

CEP: 64.245-000 – SÃO JOSÉ DO DIVINO - PIAUÍ

CNPJ: 41.522.111/0001-45

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 001/2005

“Dispõe sobre o pagamento do 13º salário dos servidores públicos municipais”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO DIVINO, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade da aplicação do princípio da economicidade;

CONSIDERANDO, ainda, a praticidade dessa modalidade de pagamento do 13º salário aos servidores públicos municipais;

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Departamento de Pessoal autorizado, a partir do mês de janeiro de 2005, a elaborar as folhas relativas ao 13º salário dos servidores públicos municipais para pagamento em duas parcelas iguais, sendo 50% do benefício pago no mês da data de aniversário de cada servidor e a outra parcela para pagamento até o dia 20 de dezembro;

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José do Divino, Estado do Piauí, 20 de janeiro de 2005.

JOSÉ DE SENA MACHADO
Prefeito Municipal

Numerado, registrado e publicado o presente Decreto, nesta secretaria, aos **vinte** dias do mês de **janeiro** do ano de **dois mil e cinco** (20 / 01 / 2005).

JOSÉ DE SENA MACHADO FILHO
Sec. Mun. de Adm. e Finanças